



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rio Grande do Norte

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 03/11/2021

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 04/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/OAB/RN.

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela condução do processo eleitoral no âmbito da Seccional da OAB/RN para o triênio 2022/2024, designada pela RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - DIRETORIA/OAB/RN, TORNA PÚBLICO que a empresa MARCIA CAMARA DE FIGUEIREDO (PERFIL PESQUISAS TECNICAS) requereu em 01/11/2021 o registro de pesquisa relativa às eleições da OAB/RN, tendo apresentado as seguintes informações:

- CONTRATANTE: BG MIDIAS E ASSESSORIA DIGITAIS EIRELI
- VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
- ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS.
- ESTATÍSTICO RESPONSÁVEL: AMAURY MACEDO DO NASCIMENTO, CONRE – 5727.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 e 28/10/2021.
- 500 (quinhentos) entrevistados do universo composto pelos advogados aptos a votarem no próximo pleito da OAB/RN. A aleatorização da amostra foi planejada com proporcionalização sobre a seccional pesquisada (NATAL, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, CAICÓ, MACAU, ASSU, CURRAIS NOVOS, GOIANINHA), sexo e tempo de inscrição na OAB/RN.
- O erro amostral máximo calculado para o tamanho da amostra em relação ao total dos eleitores é de 04,35% (quatro pontos percentuais e trinta e cinco centésimos) e o intervalo de confiança de 95%.

Natal/RN, 01 de novembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de
24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil